DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 1264 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 á servidora pública MIRIAN DE CASSIA FRANCISCO, inscrita com a matrícula nº 554, portadora do RG nº 44.556.018-6 /SSP-SP e CPF nº 374.075.638-10, pelo prazo de 30(trinta) dias a contar do dia 14 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021, em razão da comprovação da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO